LEI Nº 4144-A

Projeto de Lei nº 28/21
de autoria do Vereador
Prof. Thiago Alexandre

Dispõe sobre a divulgação das listas de espera dos inscritos nos programas habitacionais no Município, e dá outras providências.
Proc. nº 26268/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar as listas de espera dos programas habitacionais no Município de São Vicente.

Art. 2º - As listas de espera deverão ser classificadas por programa habitacional e deverão conter:

I – o nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;
II – a posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data da entrada no cadastro.

Parágrafo único – Quando ocorrem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 3º - Para promover o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá divulgar as listas de espera dos programas habitacionais tanto na página oficial do Município como em suas redes sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de junho de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

amv

PUBLICADO EM 22/06/21
no jornal Diário do Litoral